

Concurso Público para a Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Zona de Lazer de São Martinho da Cortiça

PROGRAMA DE CONCURSO

Página 1 de 12 PROGRAMA DE CONCURSO



<u>ÍNDICE</u>

1.	IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO	3
 2.	ENTIDADE ADJUDICANTE	
2. 3.	ESCLARECIMENTOS	
3. 4.	CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCESSO	
4. 5.	CONCORRENTES	
	PROPOSTA	
6. 	DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA	
7.	MODO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS	
8.		
9.	PRAZO DE DURAÇÃO DA EXPLORAÇÃOE	
10.	PREÇO BASE	
	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	
12	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	C



and re-

Secção I Disposições Gerais

Cláusula 1.ª

Identificação e objeto do concurso

- O presente concurso é designado por "Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Zona de Laser de São Martinho da Cortiça, e tem por objeto selecionar a proposta economicamente mais vantajosa para utilização e exploração do referido espaço.
- 2. A área de exploração objeto do presente concurso, encontra-se definida e identificada nas Plantas anexas ao caderno de encargos, encontrando-se devoluta, pelo que o adjudicatário obriga-se a fazer investimento em equipamento para o desenvolvimento da atividade assegurado um serviço público de Boa qualidade.

Cláusula 2.ª

Entidade Adjudicante

3. A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia sita na Estrada Nacional n.º17,n.º494-Pinheirais3300-357 São Martinho da Cortiça Telefone239 456927,endereçoeletrónico: iuntasmcortica@sapo.pt

Cláusula 3.ª

Esclarecimentos

- 1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do processo de concurso devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do presente concurso, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
- 3. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e rectificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados que as tenham adquirido.
- 4. Os esclarecimentos e as rectificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 4.ª

Consulta e Disponibilização do processo

- 1. As peças que constituem o presente procedimento (Programa de concurso e caderno de encargos) encontram-se disponíveis na Junta de Freguesia sita na Estrada Nacional n.º17, n.º 494- Pinheirais 3300-357 São Martinho da Cortiça onde podem ser examinadas, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 2. As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na página da Internet da junta de Freguesia com o endereço eletrónico http://www.saomartinhocortica.pt.

Página 3 de 12 PROGRAMA DE CONCURSO



 O acesso à referida página electrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o "download" das peças do procedimento.

Cláusula 5.ª

Concorrentes

- 1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou colectiva, que participa no procedimento mediante a apresentação de uma proposta.
- 2. Não podem ser concorrentes, ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no art.º 55 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações Vigentes.
- 3. Podem ser concorrentes um agrupamento de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a actividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação. Todavia, os seus membros não podem ser concorrentes no mesmo procedimento nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 4. Todos os membros de um agrupamento concorrente serão solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- 5. Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento concorrente se devem associar, antes da celebração do contrato.

Cláusula 6.ª

Proposta

- 1. O concorrente manifesta, na proposta, a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
- 2. O preço total da proposta deverá ser expresso em euros, por extenso e algarismos, o qual não deverá incluir o valor do IVA, devendo o concorrente referir que aquele acresce o IVA e a taxa aplicável.
- 3. As propostas, elaboradas de acordo com o anexo I ao presente programa de concurso, deverão ser devidamente assinadas e redigidas em língua portuguesa e apresentadas sem alteração do clausulado no caderno de encargos ou de condições fixadas em outros documentos que sirvam de base ao procedimento.
- 4. Na proposta, o concorrente deverá indicar o preço global e o respetivo valor mensal, oferecido pela exploração. O valor global oferecido será dividido em tantas prestações quanto o n.º total de meses da referida utilização e exploração (60 meses) correspondente aos cinco anos de utilização e exploração e será pago até ao dia 8 do mês a que diz respeito, sendo o valor apresentado, atualizado anualmente de acordo com o índice de preços do consumidor.
- 5. Os concorrentes deverão manter as suas propostas por um período mínimo de 66 dias.

Cláusula 7.ª

Documentos que acompanham a proposta

1. A proposta, elaborada nos termos no ponto anterior, é acompanhada pelos seguintes documentos:

2.

- a) Modelo de proposta Anexo I ao presente Programa do Procedimento
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao presente Programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;



- c) Memória descritiva e justificativa com a descrição detalhada do investimento em equipamento que se dispõe <u>com valores demonstrados com comprovativos</u> afetar à utilização e exploração do Bar, assegurando, um serviço público de Boa qualidade;
- d) Cronograma de instalação do equipamento no espaço:

O adjudicatário obriga se a instalar o equipamento total no prazo máximo de um mês após outorga do contrato. A não Instalação pelo adjudicatário do equipamento que se propôs a instalar determinará a imediata resolução contratual, declarando desde já prescindir de audiência e sem prejuízo de todas as cominações previstas na lei.

Cláusula 8.ª

Modo e Prazo de apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham

- 1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deverá ser mencionado "Proposta Concurso para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça", seguida do nome ou denominação do concorrente.
- 2. As propostas deverão ser entregues, até às 18H00 do dia 31 de maio de 2022 com publicação do procedimento feita no jornal a Comarca de Arganil e na página eletrónica da junta, e edital afixado nos serviços da junta (porta) na seguinte morada:
 - Junta de Freguesia sita na Estrada Nacional n.º17, n.º 494- Pinheirais 3300-357 São Martinho da Cortiça.
- 3. As propostas poderão, de igual modo, ser remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, para o mesmo endereço, ou entregues em mão contra recibo no mesmo local, no prazo fixado na cláusula anterior.
- 4. Se o envio das propostas for feito pelo Correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

Cláusula 9.ª

Prazo de duração da exploração e prazo para início da exploração

O prazo para exploração e utilização do Bar afeto à Zona de Laser de São Martinho da Cortiça são 5 (cinco) anos, e o início da utilização e exploração deverá ocorrer, no prazo máximo, de 30 dias contados da celebração do contrato, sendo que se o adjudicatário não conseguir cumprir o prazo de início de utilização e exploração referido deverá informar a entidade adjudicante, bem como os motivos para apreciação.



Cláusula 10.ª

Preco Base e Renda

- 1. O valor base para apresentação das propostas, referente à renda mensal, é de €150,00 (cento e cinquenta euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 2. È estabelecido período de carência do pagamento de renda nos dois primeiros anos.
- 3. O valor da renda é atualizável anualmente de acordo com o índice de preços do consumidor.
- 4. Propostas com preco inferior a 150,00 € e investimento inferior a 5.000€ serão excluídas.

Cláusula 11.ª

Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa que corresponde à que obtiver melhor pontuação final, resultante da seguinte fórmula:

> (A*25%)+(B*75%) Legenda:

A- Preço oferecido pela exploração B B- Valor de investimento em equipamento

Preço oferecido pela exploração e utilização......25%

Este fator será pontuado de acordo com a seguinte avaliação:

	Preço Base	Pontos
Proposta de remuneração igual ao preço base -	150,00 €	10
Superior a 150€ e até 175 €	150€ -175€	20
Superior a 175€ e até 200 €	175€ - 200€	30
Superior a 200€	200,00€	40

B) Valor de Investimento demonstrado com comprovativos em equipamento que se dispõe afetar à utilização do Bar75%

Este fator será pontuado de acordo com a seguinte avaliação:

	Investimento em equipamento	Pontos
Proposta de investimento em equipamento igual ao montante de 5000€	5 000 €	10
Superior a 5000€ até 7500€	5.000€ a 7.500€	20
Superior a 7500€ até 10000€	7.500€ a10.000€	30
Superior a 10000€	10 000 €	40



Em caso de empate das propostas, a ordenação dos concorrentes irá efetuar-se com recurso ao preço mais elevado (renda) oferecido pela exploração e utilização.

Se ainda assim houver empate: com recurso a um sistema de sorteio que garanta a total aleatoriedade do resultado, sendo que o método previsto será efetuado da seguinte forma: O júri convocará todos os concorrentes a estarem presentes para a realização do sorteio, onde serão identificadas individualmente as propostas num envelope fechado, que depois de introduzidas numa tômbola serão sorteadas. A ordem de saída determinará a ordenação final das propostas

Cláusula 12.ª

Documentos de Habilitação

O Concorrente a quem venha a ser adjudicado o presente procedimento, deverá, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo III ao presente programa de concurso;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Comprovativo de prestação de Caução.

São Martinho da Cortiça, 18 Maio de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia de Sag Martinho da Cortiça

António José Ventura Dias

Página 7 de 12 PROGRAMA DE CONCURSO



ANEXO I

Modelo de proposta

F		(Indicate	ar nome, estado, profi	ssão e
morada, ou firma, sede	e número fiscal), depo	ois de ter (em) tomad	do perfeito conhecime	nto do
processo de concurso pa	ara "utilização e explor	ação do bar de apoi	o à à Zona de Lazer	de São
Martinho da Cortiça",	a que se refere o anún	cio publicado no jori	nal	_ de
, obri	ga-se a utilizar e explo	rar o imóvel em conf	ormidade com o Cade	erno de
Encargos e demais do	ocumentos patenteado	s a concurso e ao pa	agamento do valor tota	al de,
, a efe	tuar em prestações m	ensais no valor de _		
cada, valor este atualizad	o no início de cada an	o, de acordo com a t	axa de inflação em viç	gor, bem
como a efetuar as obras	referidas no ponto 5 do	Caderno de Encarç	gos de acordo com a r	nemória
descritiva	e peças desenhadas o	que junto, dentro do	prazo referido.	
Mais declara (m) que se se achar prescrito na legislaçã		que respeitar à util	ização e exploração,	ao que se
Local e data,				
Assinatura				



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto]

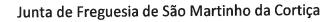
- 1 .. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

- 3 Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Página 9 de 12 PROGRAMA DE CONCURSO





- ... (local),... (data),... [assinatura (4)].
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.º. os 4 e 5 do artigo 57.º

Página 10 de 12 PROGRAMA DE CONCURSO



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto]

- 1 ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das dos Contratos Públicos: artigo 55.° do Código n.º 1 do previstas no situações 2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local),... (data),... [assinatura (5)].
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º